



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
N.º: 728

SUA COMUNICAÇÃO DE
17/03/2020

ENT.: 2134/20
PROC. N.º: 23.06

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1262/XIV/1.ª, de 17 de março de 2020

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 728, que nos remete a Pergunta n.º 1262/XIV/1.ª, de 17 de março de 2020, com o assunto “Auditorias ou inspeções da Inspeção-Geral de Finanças”, colocada pelo Grupo Parlamentar do PSD, e após contactada a IGF-Autoridade de Auditoria, cumpre-nos informar o seguinte:

- a) A IGF tem assegurado a publicação integral dos instrumentos de gestão (v.g. planos de atividades, QUAR e Relatórios de Atividades), após a respetiva aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças, conforme resulta do atual quadro legal.
- b) <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/planos-de-atividades.aspx> (Planos de Atividades), <https://www.igf.gov.pt/institucional1/gestao-e-planeamento/quar-da-igf.aspx> (QUAR) e <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/relatorios-de-atividades.aspx> Esses instrumentos de gestão estão publicados no sítio da IGF em: (Relatórios de Atividades).
- c) Face ao quadro legal e regulamentar vigente, a IGF, após a homologação dos relatórios pela tutela, procede à anonimização e publicação:
 - dos relatórios de inspeção às autarquias locais, em cumprimento da recomendação constante da Resolução da Assembleia da República n.º 85/2013, de 25 de junho (que podem ser consultados em <https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias/relatorios-administracao-local-autarquica.aspx>);



- dos resultados, não classificados, das auditorias às restantes áreas de intervenção, de acordo com a política de publicação aprovada pela tutela (que podem ser consultados em <https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias/sinteses-de-resultados-administracao-central.aspx>).

- d) A partir de 2015, a IGF passou a disponibilizar informação síntese dos resultados anuais alcançados, que se podem consultar em <https://www.igf.gov.pt/anexos-instrumentos-gestao-e-outros-instrumentos/relatorio-de-actividades-2017-highlights-pdf.aspx> (2017), e <https://www.igf.gov.pt/anexos-instrumentos-gestao-e-outros-instrumentos/relatorio-de-actividades-2018-principais-resultados-pdf.aspx> (2018).

- e) Desde 2006, a IGF adotou, na comunicação de situações indiciadoras da prática de ilícitos financeiros, os procedimentos definidos em conjunto com o Tribunal de Contas e que constam em <https://www.igf.gov.pt/transparencia/quadro-eventuais-infracoes-financeiras-relatorio-final-igftc.aspx>.

- f) As informações relevantes para resposta às questões suscitadas constam dos relatórios anuais de atividades, todos publicados no site (<https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/relatorios-de-atividades.aspx>).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira